

Lei 216/65

Dispõe sobre projeto que abre crédito na importância de Cr.\$ 1.264.700, para a aquisição de seis pneus para o Caminhão da S.U.D.E.N.E.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal, de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Ar. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr.\$1.264.700, a fim de fazer face com as despesas de aquisição de seis pneumáticos inclusive câmaras de ar para o caminhão da S.U.D.E.N.E. que abastece de água esta cidade.

Ar. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 9 de novembro de 1965.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.